EDITAL Nº13/2022

PROCESSO DE INSCRIÇÃO - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

QUADRO DE MAGISTÉRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº. 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I - A Fundação Helena Antipoff, integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único alínea "a" da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019;

II - O disposto no artigo 4º inciso IV da Resolução SEE nº3. 435, de 22 de junho de 2017, que integra a Escola Sandoval Soares de Azevedo/FHA à Rede Estadual de Educação Profissional;

III - A Portaria nº253, de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 5 de março de 2020, que autoriza o funcionamento dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio na Escola Sandoval Soares de Azevedo;

IV - O disposto na Resolução SEE nº 4.673,de 9 de dezembro de 2021 e Decreto n° 48.109, de 30 de dezembro de 2020;

V – Que não houve interesse nas vagas ofertadas aos candidatos inscritos no Banco Reserva, de que trata o Edital nº4, de 1º de fevereiro de 2022, nos termos das Convocações publicadas no site Institucional http://www.fha.mg.gov.br/pagina/processo-seletivo/edital-042022;

VI - Os princípios da transparência, moralidade e eficiência, conforme art. 37 da CF/88;

TORNA PÚBLICO o Processo de Inscrição para formação de cadastro de reserva ao exercício da função de **Professor de Educação Básica – PEB**, regente de aulas no **Ensino Médio em Tempo Integral – Agronegócio, Desenvolvimento de Sistemas, Eletroeletrônica, Informática, Mecânica e Química**, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 BairroVila Rosário Ibirité – MG.

1- DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital destina-se a classificar candidatos para a formação de cadastro de reserva, ao exercício na função pública de **Professor de Educação Básica Regente de Aulas/Componentes Curriculares Específicos**, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

1.2 - O Processo de Inscrição será executado por intermédio de Comissão, instituída por Portaria.

1.3 - A Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

1.4 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo de Inscrição, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 - Todos os atos do presente Processo de Inscrição serão publicados nos endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br, a partir das **16 horas do dia 2 de maio de 2022 até às 14 horas do dia 6 de maio de 2022.**

2.2 - O candidato poderá realizar inscrições para todos os **Cursos/Componentes Específicos**, observando no ato da convocação ao exercício da função de PEB, **as normas vigentes para o acúmulo de cargos.**

2.3 - Para inscrição, o candidato deverá observar a **habilitação/escolaridade** exigida nos termos do **Anexo II**, **sob pena de desclassificação.**

2.4 - A inscrição é destinada à formação de cadastro de reserva de candidatos para convocação ao exercício de função de Professor de Educação Básica – PEB.

2.5 - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 - Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.7 - O preenchimento de dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.8 - Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante todo o período da inscrição.

2.9 - O candidato será classificado de acordo com os últimos dados informados.

2.10 - Esgotado o prazo de inscrição não será permitido alterar dados.

2.11 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.12 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição resultará na sua classificação preliminar.

2.13 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 - A habilitação/escolaridade, de que trata o **item 2.3**, deverá ser comprovado por meio dos documentos descritos no quadro abaixo, conforme disposto no art. 14 da Resolução nº4.673, de 2021, sob pena de **desclassificação.**

- Diploma registrado ou; - Declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a **390** (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida dohistórico escolar.

3.2 - Os comprovantes de habilitação/escolaridade exigidos no **Anexo II** deste Edital, deverão atender ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de cursos superiores.

3.3 - Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados destinam-se à formação de professores para lecionar os componentes específicos do currículo do Ensino Fundamental, da Educação Profissional em nível médio, observada a legislação pertinente.

3.4 - A relação dos **cursos superiores correspondentes e correlatos** consta no **Anexo V** deste Edital.

3.5 – O candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos em até trinta dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação o **Certificado de Avaliação de Título – CAT,** sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

3.6 - O Certificado de Avaliação de Título – CAT que não corresponder ao critério informado pelo candidato no ato de sua inscrição, **resultará na dispensa de ofício e desclassificação do cadastro reserva.**

3.7 – O candidato deverá comprovar a habilitação e escolaridade de acordo com o critério escolhido, conforme disposto no Anexo II, sob pena de desclassificação.

4 – DO PROCESSO

4.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital será constituído de duas etapas, conforme descrito abaixo:

Etapas	Natureza
1ª Etapa: Classificação preliminar conforme dados informados na inscrição	Classificatória
2ª Etapa: Análise dos documentos informados na inscrição	Classificatória e eliminatória

4.2 - A **1ª Etapa:** consiste na classificação preliminar do candidato, conforme os dados informados na inscrição.

4.3 - A **2ª Etapa**: consiste na Análise de Documentos que comprovem os critérios depontuação descrito no item 7.1, informados pelo candidato na inscrição, sob pena de desclassificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

5.1 - As informações inseridas pelo candidato na inscrição resultará na sua classificação preliminar, observando a seguinte ordem:

a – Habilitação/Escolaridade exigida, observando a ordem de critérios de que trata o AnexoII, seguida da soma dos pontos alcançados nos termos do item 7.1.

5.2 - A classificação preliminar será publicada em ordem decrescente no endereço eletrônico www.fha.mg.gov, conforme cronograma geral **Anexo VI.**

5.3 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de pontuação, aplica-se o critério de desempate definido no item 6.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, considerando sucessivamente:

I - Maior formação, nos termos do ***item 7.1, Descritor nº1 Formação*** – item 1 - Quadro Critério de Pontuação.

II - Maior tempo de serviço, nos termos do ***item 7.1, Descritor nº2 Experiência*** Profissional, Item 3 – Quadro Critério de Pontuação.

III - Idade maior.

7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 – Os critérios de pontuação consubstanciam nos descritores abaixo, distribuídos **18 (dezoito),** pontos subdivididos em:

QUADRO - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
Descritor 1 -Formação	***Pontuação***	***Comprovante***
1 - Título de Doutorado, Mestradoou Especialização na área do curso de **Educação Profissional Técnica para qual o candidato se inscrever.**	Será considerado o maior Título: Doutorado **10 pontos** Mestrado **9 pontos** Especialização **8 pontos**	-Certificado/Diploma de conclusão ou; -Documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.

2 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização **<u>em qualquer área da Educação</u>**	Será considerado o maior Título: Doutorado **5 pontos** Mestrado **4 pontos** Especialização **3 pontos**	-Certificado/Diploma de conclusão ou; -Documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.
Descritor 2 ***Experiência Profissional***	***Pontuação***	***Comprovante***
3 - Tempo de serviço **até 30/06/2021**, exercido na **<u>regência de aulas de qualquer dos componentes curriculares ofertados no Curso Técnico</u>** da Rede Pública Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino, Rede Pública Municipal de Ensino e Rede Privada de Ensino **<u>em que se inscrever.</u>** OBS: Vide item 8 do Edital. Será pontuado até o limite de 1.825 dias ou 5 (cinco) anos de serviço exercido. OBS: O tempo de serviço exercido que ultrapassar 1.825 dias, poderá ser informado, contudo, será utilizado exclusivamente para critério de desempate conforme item 6.1 até o limite de 7 (sete) anos ou 2.555 dias.	**3 (três)** (máximo de pontos) 0,00 16438pordia de efetivo exercício	**<u>Comprvante de Tempo público:</u>** Certidão de tempo: expedida pela Rede Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino, com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional ou Declaração, ou deocumento equivalente que conste: carimbo da Instituição Pública, papel timbrado, CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional do emitente, período trabalhado), observando o item 8 do Edital. **<u>Comprovante de Tempo Privado</u>**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até 30/06/2021. Observando o item 8 do Edital.
Pontuação Máxima distribuída – 18 (dezoito) pontos		

7.2 - Será pontuado o título de maior grau que o candidato informar no ato da inscrição, nos termos do item 7.1, *Descritor nº1 Formação – subitens 1 e 2.*

7.3 - Cada título será pontuado uma única vez.

7.4 - A pontuação terá como referência 5 (cinco) anos de atividade profissional devidamente documentado, conforme item *7.1, Descritor nº2 Experiência Profissional subitem 3,* para o critério de desempate o candidato poderá informar até o limite de 7 (sete) anos ou 2.555 dias.

7.5 - Não será considerada experiência na forma de estágio, aprendizado ou voluntariado.

7.6 - Não será pontuada a titulação (Habilitação/Escolaridade) **mínima exigida como requisito ao cargo de que trata o Anexo II do Edital.**

8 – DO TEMPO DE SERVIÇO

8.1 - Será considerado **"tempo de serviço",** para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido:

I - Na Rede Pública Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino até 30/06/2021, na regência de aulas de qualquer dos componentes curriculares ofertados no Curso Técnico em que o candidato se inscrever, desde que:

a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu inscrição em regime de opção;

b) O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

c) O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário PDV;

d) Não seja tempo de serviço paralelo.

II - **Em Instituição privada de Ensino até 30/06/2021, na regência de aulas de qualquer dos componentes especifico ofertado no Curso Técnico em que o candidato se inscrever, devendo comprovar por meio Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),** se não constar na CTPS o componente curricular específico o candidato deverá **acrescer Declaração complementar** (com carimbo da Instituição empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional), desde que:

a) O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

b) Não seja tempo de serviço paralelo.

8.2 - O tempo exercido em cargo em comissão Diretor de escola ou gratificação de função Vice Diretor ou Coordenador de escola, do Quadro do Magistério, com designação/convocação vinculada ao cargo, na Rede Pública Estadual de Ensino, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser computado para se inscrever à função de Professor de Educação Básica – PEB que o candidato possuía em curso técnico, quando assumiu o referido cargo comissionado ou função gratificada, observado o disposto no item 8.1.

8.3 - O Tempo de serviço informado e não comprovado nos termos do item 8.1, resultará na desclassificação do candidato.

9 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 - Os documentos de que trata deverão ser anexados no formulário de inscrição, nos termos do **Anexo IV** deste Edital, observando o que se segue:

9.1.1 - Conforme cronograma Anexo VI

9.1.2- Formato: Digitalizados no formato PDF, em arquivos de no máximo, 10MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título.

9.2 - Os documentos **deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza**, sob pena de não validar a pontuação alcançada no referido critério.

9.3 – Finalizado o prazo de inscrição, não será permitido ascrescer documentos, nos termos do item 9.1 deste Edital.

9.4 - Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

9.5 - Comprovada em qualquer tempo, declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10 – DO RECURSO

10.1 – O recurso contra o Processo de Inscrição poderá ocorrer em até duas instâncias:

a - primeira instância: A Comissão de Seleção, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir do resultado das respectivas etapas, conforme prazos descritos no Anexo VI cronograma geral;

b - segunda instância: Ao Dirigente Máximo, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir do envio ao interessado a decisão, considerando as etapas e os prazos previstos no Anexo VI cronograma geral;

10.2 – O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: recurso.convocacao@fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral Anexo VI.

10.3 – O candidato poderá ter vista dos documentos, para fins de certificação ou interposição de Recurso, devendo solicitar os documentos através do e-mail recurso.convocacao@fha.mg.gov.br, mensagem com o assunto **"DOCUMENTOS RECURSO – EDITAL Nº13/2022."**

10.4 – A autoridade administrativa que receber o recurso no prazo de **1 (um) dia útil** deverá decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.5 - A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente em **1 (um) dia útil,** contados a partir do recebimento do recurso.

10.5.1 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

10.5.2 - Não serão aceitos recursos:

10.5.2.1- Das respostas dos recursos interpostos;

10.5.2.2 - Coletivos.

10.6 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a - não estiverem devidamente fundamentados;

b - não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c - forem interpostos em desacordo com o prazo, conforme estabelecido no cronograma geral Anexo V.

d - por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

10.7 - O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

10.8 - Na fase recursal, não será aceita a inclusão de novos documentos comprobatórios candidato.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- A homologação do presente Processo de Inscrição estará disponível no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral **Anexo VI.**

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo de Inscrição , no site www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.2 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.3 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo de Inscrição, para viabilizar os contatos necessários. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade da FHA.

12.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, emEdital ou aviso a ser publicado no site oficial www.fha.mg.gov.br.

12.5 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Inscrição exclusivamento no e-mail: convocacao@fha.mg.gov.br

12.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

12.7 - A convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica a escolha do cargo, se dará respeitando a ordem de classificação.

12.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do casdastro reserva.

12.9 - Quando da convocação para o exercício da função de PEB, o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, será desclassificado do cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.

12.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

12.11- Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo, se necessário encaminhado a Procuradoria.

12.12- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo de Inscrição.

12.13- Naquilo que couber aplica-se o disposto na Resolução SEE Nº 4.673, de 2021 e outros instrumentos normativos.

12.14 - O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais.

12.15- O Cadastro Reserva de que trata este Edital é valido até 31 de dezembro de 2022, podendo serprorrogado a critério da Fundação.

12.16 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Inscrição por função /Componente Curricular - Cadastro de Reserva
ANEXO II	Habilitação e escolaridade exigida
ANEXO III	Formulário de Recurso
ANEXO IV	Relação de documentos comprobatórios
ANEXO V	Relação de Cursos Correspondentes e Correlatos
ANEXO VI	Cronograma geral

Ibirité, 2 de maio de 2022.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO I
COMPONENTES ESPECÍFICOS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Ensino Médo Tempo Integral – Curso: Agronegócio Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
1	Agricultura 2 Zootecnia Sistema Agroindustriais Planejamento e Gestão de Projetos Agropecuários Marketing e Comércio de Produtos Agropecuários

Ensino Médo em Tempo Integral – Curso Desenvolvimento de Sistemas Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
2	Algoritmos de sistema de dados Matemática discreta Introd. ao pensamento computacional e oportunidades de carreira Fundamentos de Segurança de Softwares Arquitetura de Sistema

Ensino Médo em Tempo Integral – Curso Desenvolvimento de Sistemas Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
3	Conceitos avançados em arquitetura de sistemas Desenvolvimento de softwares Desenvolvimento Back-End Desenvolvimento de aplicativos

Ensino Médo em Tempo Integral – Curso Eletroeletrônica Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
4	Estrutura e redes para computadores Máquinas e Comandos Elétricos Automação e Controle Eletrônica de Potência Microcontroladores Sistemas de Comunicação

Ensino Médo em Tempo Integral – Curso Informática Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
5	Informática básica Lógica programação Práticas experimentais

Ensino Médo em Tempo Integral – Curso Mecânica Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
6	Manutenção Mecânica Motores de Combustão Interna Refrigeração Gestão da Qualidade

Ensino Médo em Tempo Integral – Curso Quimíca Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
7	Fundamentos e Elementos de Máquinas Fundamentos de Tecnologia de Materiais Metrologia instrumento Industriais Tecnologia de Fermentação Fundamentos de Instrumentos e controle Fisíco-Química Análise Instrumental

Ensino Médo em Tempo Integral – Curso Quimíca Função: Professor de Educação Básica Regente e Aulas Turno: Manhã e Tarde	
Código da Função	**Formação Técnica Específica - Componente Curricular**
8	Processos de Produção Análise Química Química Inorgânica Industrial

ANEXO II

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE exigidas para atuar como PEB Regente de Aulas dos COMPONENTES ESPECÍFICOS, dos cursos do **ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI)**

Nos Termos da Resolução SEE Nº4.673, de 9 de dezembro de 2021(Item 7.1) Símbolo da Convocação:* PEBD1A ou **PEBS1A		
Critério para Classificação		
Critério	**Habilitação e Escolaridade**	**Comprovante**
1º	Licenciatura plena com **habilitação correspondente** (consulte anexo V) à do curso técnicoem que pretenda lecionar ou Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com **habilitação correspondente** à do curso técnico em que pretenda lecionar	*Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de curso deformação pedagógica
2º	Bacharelado ou tecnológico com **habilitação correspondente** (consulteAnexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico com **habilitação correspondente** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretendalecionar acrescido de curso de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento	*Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de curso deformação pedagógica
3º	Licenciatura plena com **habilitação correlata** (consulte Anexo V) à docurso técnico em que pretenda lecionar ou Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com **habilitação correlata** à do curso técnico em que pretenda lecionar	*Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de curso deformação pedagógica
4º	Bacharelado ou tecnológico com **habilitação correlata** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico com **habilitação correlata** à do curso técnicoem que pretenda lecionar acrescido de curso de licenciatura plena, **em qualquer área do conhecimento**	*Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de curso deformação pedagógica
5º	Licenciatura curta com **habilitação correspondente** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretende lecionar	**Autorização para lecionar 1ª prioridade
6º	Licenciatura curta com **habilitação correlata** (consulte Anexo V) à docurso técnico em que pretende lecionar	**Autorização para lecionar 2ª prioridade

7º	Bacharelado ou tecnológico com **habilitação correspondente** (consulteAnexo V) à do curso técnico em que pretende lecionar	**Autorização para lecionar 3ª prioridade
8º	Bacharelado ou tecnológico com **habilitação correlata** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretende lecionar	**Autorização para lecionar 4ªprioridade
9º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com **habilitação específica à do curso técnico em que pretenda lecionar**	**Autorização para lecionar 5ª prioridade
10º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com **habilitação correspondente** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretende lecionar	**Autorização para lecionar 6ª prioridade
11º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com **habilitação correlata** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 7ª prioridade
12º	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação(consulte Anexo V) à específica do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 8ª prioridade
13º	Licenciatura plena com habilitação em qualquer área de conhecimento, cujo histórico comprove formação para o (s) **componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar**	**Autorização para lecionar 9ª prioridade
14º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correspondente (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 10ª prioridade
15º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com **habilitação correlata** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 11ª prioridade
16º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) **componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar**	**Autorização para lecionar 12ª prioridade
17º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, **exceto nos três últimos**, em curso de licenciatura, com habilitação **correspondente** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 13ª prioridade
18º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura com **habilitação** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 14ª prioridade

19º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico com **habilitação correspondente** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 15ª prioridade
20º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico com **habilitação correlata** (consulte Anexo V) à do curso técnico em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 16ª prioridade
21º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação **para o (s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar**	**Autorização para lecionar 17ª prioridade
22º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, **cujo histórico comprove formação para o (s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar**	**Autorização para lecionar 18ª prioridade
23º	Curso Técnico em nível médio com formação correspondente à do curso em que pretenda lecionar	**Autorização para lecionar 19ª prioridade

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO Nº. ____

O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato ou seu representante legal, através do e-mail recurso.convocacao@fha.mg.gov.br, nos termos do item 10 deste Edital, observado o prazo conforme cronograma geral Anexo VII.

Candidato (a): _____

Código da função:_____Classificação: _____

Como candidato (a) do Processo de Inscrição de que trata o Edital Nº13/2022 apresento recurso junto a Comissão do Processo de Inscrição – Quadro de Magistério, contra:

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Candidato (a)

_____*de*_____*de*_____

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I. O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios relacionados no quadro abaixo.

II. **Formato:** Digitalizado no formato PDF, não deverá ultrapassar 10MB (dez megabytes) com **todas as informações legíveis**, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.

DOCUMENTOS:
I-Documento obrigatório: Documento de identificação (Carteira de Identidade, CPF ou Passaporte) (frente e verso);
II-Documento obrigatório: Registro no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF (frente e verso);
III-Documento obrigatório : Habilitação/Escolaridade (frente e verso), nos termos do item 3.1 do Edital, exceto o Certificado de Avaliação de Título – CAT, nos termos do item 3.5 deste Edital.
IV-Documento obrigatório: Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
V-Se informado na inscrição: Comprovante de formação (frente e verso), **conforme Descritor 1 – Formação - item 7.1, Quadro - Critério dePontuação subitens 1e 2**
VI-Se informado na inscrição: Comprovante experiência profissional, conforme **Descritor 2 - item 7.1**, subitem 3 - **Quadro Critério de Pontuação - tratando de CTPS** (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho), Declaração que comprove o componente curricular para o qual o candidato se inscrever

ANEXO V

RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES E CORRELATOS
Nos termos da Resolução SEE nº4. 673, de 9 de dezembro de 2021

1 – CURSO TECNICO EM AGRONEGÓCIO	
CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	**CURSOS SUPERIORES CORRELATOS**
- Tecnológico em Gestão do Agronegócio - Bacharelado em Agronegócio	- Tecnológico em Agroecologia - Tecnológico em Gestão Comercial Tecnológico em Gestão da Qualidade - Tecnológico em Gestão de Cooperativas - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas -Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Engenharia de Aquicultura - Bacharelado em Engenharia de Pesca
2 – CURSO TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	**CURSOS SUPERIORES CORRELATOS**
- Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico em Jogos Digitais - Tecnológico em Sistemas para Internet - Bacharelado em Ciência da Computação - Bacharelado em Sistemas de Informação - Bacharelado em Engenharia de Software	- Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação - Tecnológico em Banco de Dados - Tecnológico em Segurança da Informação

3 – CURSO TECNICO EM ELETROELETRÔNICA	
CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	**CURSOS SUPERIORES CORRELATOS**
-	- Bacharelado em Engenharia de Manutenção Eletrônica - Bacharelado em Engenharia Mecatrônica - Tecnológico em Mecatrônica Industrial - Bacharelado em Engenharia Eletrônica - Tecnológico em Eletrônica Industrial - Tecnológico em Manutenção Industrial - Tecnológico em Mecatrônica Industrial - Tecnológico em Sistemas Elétricos - Tecnológico em Eletrotécnica Industrial - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia de Automação - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações - Bacharelado em Engenharia da Computação

4 – CURSO TECNICO EM INFORMÁTICA	
CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	**CURSOS SUPERIORES CORRELATOS**
- Licenciatura em Informática - Bacharelado em Informática - Licenciatura em Ciência da Computação - Bacharelado em Ciência da Computação - Licenciatura em Computação - Bacharelado em Computação - Bacharelado em - Engenharia da Computação	- Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico em Redes de Computadores - Tecnológico em Banco de Dados - Tecnológico em Jogos Digitais - Tecnológico em Segurança da Informação - Tecnológico em Sistemas para Internet - Bacharelado em Sistemas da Informação - Bacharelado em Engenharia de Software

5 – CURSO TECNICO EM MECÂNICA	
CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	**CURSOS SUPERIORES CORRELATOS**
- Bacharelado em Engenharia Mecânica	- Tecnológico em Mecânica de Precisão - Tecnológico em Fabricação Mecânica - Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica

6 – CURSO TECNICO EM QUIMICA	
CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	**CURSOS SUPERIORES CORRELATOS**
- Licenciatura em Química - Bacharelado em Química - Bacharelado em Engenharia Química	- Tecnológico em Processos Químicos - Tecnológico em Petróleo e Gás - Tecnológico em Polímeros - Tecnológico em Biocombustíveis - Bacharelado em Bioquímica - Bacharelado em Química Industrial - Bacharelado em Química de Alimentos - Bacharelado em Química do Petróleo - Bacharelado em Química Ambiental - Bacharelado em Engenharia Bioquímica

ANEXO VI – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
1. Publicação do Edital	2/05/2022	www.fha.mg.gov.br
2. Período de Inscrição	Das 16 horas do dia 2/05/2022 Até às 14 horas 6/05/2022	www.fha.mg.gov.br
3. Publicação lista de classificação preliminar dos inscritos	6/05/2022 A partir das 17horas	www.fha.mg.gov.br
4. Resultado da Análise documental	10/05/2022	www.fha.mg.gov.br
5. Interposição de recurso **1ª Instância** - Análise de documentos	11/05/2022	recurso.convocacao@fha.mg.gov.br
6. Resposta do recurso **1ª Instância** - Análise de documentos	12/05/2022	Envio ao e-mail do candidato
7.Interposição de recurso **2ª Instância** Análise de documentos	13/05/2022	recurso.convocacao@fha.mg.gov.br
8.Resposta do recurso **2ª Instância** - Análise de documentos	16/05/2022	Envio ao e-mail do candidato
9.Publicação da classificação final	16/05/2022	www.fha.mg.gov.br
10.Homologação	16/05/2022	www.fha.mg.gov.br